

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2022**

Processo nº: 00080-00070917/2021-16 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais 45 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 29/09/2024 até 12/11/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 11/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023**

Processo nº: 00080-00208287/2023-21 - Partes: SEE/DF X GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 502.221,65 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 2.511.108,25 (dois milhões, quinhentos e onze mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Notas de Empenho: nº 2024NE08043, no valor de R\$ 310.662,93 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), e nº 2024NE08044, no valor de R\$ 191.558,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), emitidas em 12/09/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir de 16/09/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 14/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.: GOLBERY CARVALHO CUNHA.

**EDITAL Nº 45, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO DE  
ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024,  
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (Ande-Brasil)  
E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XIII do parágrafo único do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil), objeto do Processo SEI 00080-00155669/2023-44.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A disponibilização de professores ocorrerá mediante realização de processo seletivo específico, a ser regulado por este Edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a coordenação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e autorizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).
- 1.3. O Acordo de Cooperação nº 03, de 2024, dispõe sobre a cooperação mútua entre a Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), no âmbito do Atendimento em Equoterapia aos estudantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho aprovado, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável a critério da Administração.
- 1.4. O servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, realizará atividades voltadas à equoterapia para estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e comunidade em geral.
- 1.5. O endereço de execução do objeto será no Centro Básico de Equoterapia General Carracho (CBEGC) Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF.
- 1.6. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital, nem para pagamento aos membros da Banca examinadora.
- 1.7. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.
- 1.8. Recomenda-se que o candidato realize uma visita técnica ao local de endereço para execução do objeto, conforme item 1.5 deste Edital, em horário de atendimento público, a fim de conhecer as condições de trabalho local e auto avaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido.
- 1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora e representantes das Partes.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva conforme ordem de classificação dos candidatos e no limite dos aprovados em todas as etapas do certame, conforme distribuição abaixo:
  - 2.1.1. até cinco vagas de Professores de Educação Básica, habilitação em Atividades ou Educação Física, com aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou

CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), carga horária de 40 horas semanais, no regime 20h x 20h, para atuar no Atendimento em Equoterapia, respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição.

- 2.2. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter voluntário.
- 2.3. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos neste Edital.
- 2.4. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará a desclassificação do candidato.

**3. DA ATUAÇÃO**

- 3.1. O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, disponibilizado para a Ande-Brasil, deverá cumprir ao disposto no Plano de Trabalho aprovado e o Acordo de Cooperação nº 03, de 2024, no que couber a sua atuação.
- 3.2. A carga horária e o regime do professor que atuará no atendimento na Ande-Brasil deverão respeitar o previsto na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e serão distribuídos conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 4.1. Ser Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação conforme descrito no item 2.1.1 deste Edital.
- 4.2. Possuir aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição;
- 4.3. Apresentar Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, credenciado pela Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas.
- 4.4. Estar em efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF há, no mínimo, três anos.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES****5.1. Compete aos professores a serem disponibilizados:**

- 5.1.1. realizar o atendimento na Equoterapia, utilizando-se do cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista;
- 5.1.2. elaborar, anualmente, e disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos com o quantitativo de atendimento, bem como dados dos praticantes/estudantes, incluindo evolução pedagógica;
- 5.1.3. manter registro, com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF;
- 5.1.4. participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento equoterápico.
- 5.1.5. participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela SEEDF e/ou Ande-Brasil, no que couber;
- 5.1.6. cumprir integralmente a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 2013, respeitando os horários de funcionamento da Ande-Brasil e obedecendo à carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga horária previsto no Plano de Trabalho;
- 5.1.7. desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento do praticante/estudante no programa de equoterapia, sendo vedada a bidocência e atuação do professor como lateral;
- 5.1.8. apresentar-se à Sugep, em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Acordo de Cooperação, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso.

**6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. O candidato deverá inscrever-se no presente processo seletivo, que obedecerá ao limite de vagas reservadas à Entidade e à devida ordem de classificação.
- 6.2. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia 2 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 7 de outubro de 2024, nos dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/V48dJa3aU0>.
- 6.3. No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias de toda documentação pertinente, frente e verso, no formato PDF ou JPG, a saber:
  - 6.3.1. documento de identificação com foto (CI, CNH, documentos de Conselhos ou Ordens de Classe em plena validade, CTPS ou Passaporte);
  - 6.3.2. CPF;
  - 6.3.3. Ficha Funcional emitida pelo Sigep, em que estejam demonstradas a habilitação e as aptidões do candidato;
  - 6.3.4. Certificado de Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, credenciado pela Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia) com carga horária mínima de 40 horas;
  - 6.3.5. Termo de compromisso (Anexo I).
- 6.4. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos (frente e verso).
- 6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está previsto neste Edital.

6.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

7.1.1. 1ª etapa: inscrição, a qual consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das cópias de toda a documentação exigida, frente e verso, no formato PDF ou JPG, conforme item 6 deste Edital;

7.1.2. 2ª etapa: análise documental, pela banca examinadora.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise documental será realizada por meio das cópias dos documentos exigidos e anexados no ato da inscrição.

8.2. A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar e enviar toda a documentação exigida neste Edital.

8.4. Caso o candidato não entregue a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, será eliminado do processo.

8.5. A classificação no processo seletivo ocorrerá após análise documental, levando em consideração o tempo de efetivo exercício na SEEDF, pelo critério de antiguidade.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

#### 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca examinadora, será composta pelo Gestores (titular e suplente), conforme Ordem de Serviço nº 186, de 04 de junho de 2024, e servidores efetivos lotados na Gerência de Projetos, Programas, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte), sob a supervisão da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein).

10.2. Não haverá transferência de recursos financeiros, conforme item 1.6, deste Edital.

#### 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá enviar para o e-mail gpte.subin@se.df.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante do Edital, de forma clara, objetiva e concisa, fazendo constar suas alegações e considerações, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

11.2. Só serão analisados recursos interpostos conforme prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

11.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

11.4. Das decisões da banca examinadora caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Banca que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Subin, que o analisará em grau de recurso.

11.5. Das decisões da Subin, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Subsecretária que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Secretária de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

11.6. Não serão admitidos os pedidos de reconsideração e recurso que sejam apresentados por quem não tenha legitimidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.7. Os recursos interpostos junto ao Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral e à Secretária de Estado de Educação do DF, respectivamente, serão recebidos, com efeito suspensivo, analisados e julgados no prazo de até três dias úteis.

11.8. Após tramitação e análise do recurso em três instâncias recursais, com supervisão dos gestores responsáveis pelo acompanhamento da parceria e do(s) recurso(s) apresentado(s), será publicado o resultado oficial no *siteda* SEEDF e no DODF, conforme Cronograma deste Edital.

#### 12. DA LOTAÇÃO

12.1. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal estará disponibilizado à Ande-Brasil, conforme previsto no Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.2. Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2024, mediante comprovada carência na Ande-Brasil.

12.3. Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4. Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento em unidade escolar, sua movimentação para Atendimento na Ande-Brasil será efetivada após o envio de professor substituto.

12.5. A movimentação do servidor selecionado para atuação na Ande-Brasil se dará após aprovação neste processo seletivo e mediante encaminhamento pela Sugep/SEEDF, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023.

12.6. A substituição dos Professores de Educação Básica disponibilizados e qualquer encaminhamento administrativo necessário serão feitos pela Sugep/SEEDF, em conformidade com as disposições estabelecidas pela norma de lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

12.7. O servidor remanejado para atuar na Ande-Brasil poderá permanecer pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.8. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da Ande-Brasil implicará a devolução, mediante trâmite processual entre a SEEDF e a Ande-Brasil, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.9. Os Professores de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados pela SEEDF deverão realizar Atendimento em Equoterapia, nas dependências da Ande-Brasil, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

12.10. O professor disponibilizado deverá apresentar-se em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Acordo de Cooperação, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso, à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep/SEEDF, para ser encaminhado para novo exercício.

#### 13. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista	Local
Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos arquivos especificados no item 6	2 7/10/2024	https://forms.office.com/r/V48dJa3aU0
Análise documental	8 14/10/2024	Diretoria de Educação Inclusiva e Integral
Resultado preliminar	15/10/2024	E-mail do candidato, especificado no Formulário de Inscrição
Interposição de Recursos	16 23/10/2024	gpte.subin@se.df.gov.br
Resultado Final	30/10/2024	Divulgação no site da Secretaria de Educação

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição no Processo Seletivo Específico, deverá ser realizada pelo e-mail institucional do candidato (matricula@se.df.gov.br).

14.2. O acesso ao e-mail institucional encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>.

14.3. O servidor que estiver em afastamento ou não possuir acesso ao SEI poderá solicitar a senha de acesso no Portal de Serviços da SEDF, ícone "Criação e recuperação de senha".

14.4. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

14.5. A relação dos cursos mencionados no Item 4.3 do presente Edital, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Ande-Brasil.

14.6. Os servidores aprovados ao final deste processo seletivo serão convocados mediante comprovada carência na Ande-Brasil.

14.7. A convocação será realizada por meio de envio ao correio eletrônico institucional do candidato classificado e convocado, também por meio do sítio eletrônico da SEEDF e, ainda, por outro meio oficial que possibilite ao candidato maior possibilidade de ciência de sua convocação.

14.8. A lista de classificados, bem como as convocações no processo seletivo regido pelo presente Edital, será divulgada em site oficial da SEEDF e no DODF, em obediência aos princípios da Administração Pública tais como legalidade, publicidade e transparência.

14.9. As dúvidas existentes deverão ser formalizadas e enviadas para a Banca Examinadora, por meio do correio eletrônico: gpte.subin@se.df.gov.br.

14.10. Casos omissos serão encaminhados à Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital que, após a devida instrução, encaminhá-los-á à Diretora de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, para decisão em consenso com a Subin e, se necessário, serão remetidos à Secretária de Estado de Educação para decisão final.

14.11. A Banca Examinadora, a Comissão Gestora, bem como os candidatos classificados deverão zelar pela fiel observância à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 03/2024).

14.12. Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEEDF.

14.13. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, conforme Cronograma item 13, contido neste Edital.

14.14. Este processo seletivo será coordenado pela Subin, por meio da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein), com supervisão da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte).

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Professor de Educação Básica - Habilitação em \_\_\_\_\_ da carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 45, de 16 de setembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Atendimento em Equoterapia, nas dependências da Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil)/Centro Básico de Equoterapia General Carracho - CBEGC – Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF.

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação nº 03/2024, conforme publicação do extrato no DODF, página 62, Diário Oficial do

Distrito Federal nº 66, 8 de abril de 2024, Processo SEI 00080-00155669/2023-44, e do Plano de Trabalho aprovado, que dispõe sobre as competências e atribuições dos Professores. Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício na Ande-Brasil, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do servidor

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências da Associação Nacional de Equoterapia/Centro Básico de Equoterapia General Carracho - CBEGC – Ande-Brasil - Granja do Torto, com sede situada em área próxima ao Plano Piloto/DF, entre a residência alternativa da Presidência da República e o Parque de Exposições Agropecuárias do DF, no âmbito do Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no DODF, página 62, Diário Oficial do Distrito Federal Nº 66, de 8 de abril de 2024, Processo SEI 00080-00155669/2023-44.

#### 1. INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- 1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 2.1. Nome: \_\_\_\_\_
- 2.2. Matrícula: \_\_\_\_\_

#### 3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do servidor

### EDITAL Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XIII do parágrafo único do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Organização da Sociedade Civil Instituto Cavalos Solidário (ICS), objeto do Processo SEI 00080-00028084/2024-33.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A disponibilização de Professores de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício e atuação na Organização da Sociedade Civil Instituto Cavalos Solidário (ICS) ocorrerá mediante Processo Seletivo Específico, a ser regulado por este Edital, sob a coordenação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e autorizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).
- 1.2. O Acordo de Cooperação nº 03/2024 dispõe sobre a cooperação mútua entre o ICS e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no âmbito do Atendimento em Equoterapia aos estudantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho aprovado, com vigência de 24 meses, prorrogável, a critério da Administração Pública.
- 1.3. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital, nem para pagamento aos membros da Banca examinadora, conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação nº 03/2024.
- 1.4. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.
- 1.5. Recomenda-se que o candidato realize uma visita técnica ao local de execução do objeto deste Edital, localizado no Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas- Estrada Parque Acampamento (EPAC) - SN Setor Militar Complementar (SMC), CEP: 70.631-090 - Brasília DF, em horário de atendimento público a fim de conhecer as condições de trabalho local e auto avaliar suas expectativas quanto ao trabalho pedagógico que poderá ser desenvolvido.

#### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de até cinco vagas para atendimento imediato e formação de cadastro reserva de Professores de Educação Básica e habilitação em Atividades ou Educação Física, conforme ordem de classificação dos candidatos e no limite dos aprovados em todas as etapas do certame, nos termos do item 5.1.1.2.2, alíneas 'a' e 'b' do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

- 2.2. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter voluntário.

- 2.3. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos deste Edital.

- 2.4. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará a desclassificação do candidato.

#### 3. DA ATUAÇÃO

- 3.1. O servidor da carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica disponibilizado para o ICS deverá cumprir, no que couber a sua atuação, ao disposto no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação nº 03/2024.

- 3.2. A carga horária de professor que atuará no atendimento ao ICS deverá respeitar o previsto na Lei nº 5.105, de 2013, e será distribuída conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1. Constituem requisitos mínimos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:

- 4.1.1. ser Professor efetivo de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação conforme descrito no item 2.1.1, deste Edital;

- 4.1.2. possuir aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/TEA e/ou CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CEE/Área Específica), respeitando-se o disposto na Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024, e no Caderno de orientações para concessão de Aptidão 2024 3ª Edição, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2023/01/aptidao-2024-caderno-orientacoes-3a-edicao-14jun24.pdf>>.

- 4.3. possuir curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, como a ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas.

- 4.4. possuir efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF há no mínimo três anos.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Competem aos professores a serem disponibilizados:

- 5.1.1. elaborar documentos referentes ao planejamento (PDI), além de relatórios pedagógicos, portfólios, relatórios e levantamentos, como quantitativo e frequência do atendimento, bem como dos praticantes/estudantes, incluindo evolução pedagógica;

- 5.1.2. disponibilizar os documentos elaborados conforme item 5.1.1, de acordo com a frequência determinada pela instituição;

- 5.1.3. manter registros com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF;

- 5.1.4. participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento equoterápico;

- 5.1.5. participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela SEEDF ou pelo ICS, no que couber;

- 5.1.6. participar, quando solicitado, de eventos diversos nos quais os praticantes/estudantes se façam presentes;

- 5.1.7. cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 2013, respeitando os horários de funcionamento do ICS, obedecendo, entretanto, à carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga prevista no Plano de Trabalho;

- 5.1.8. desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento do praticante/estudante de equoterapia, sendo vedada a bidocência e atuação como lateral;

- 5.1.9. realizar atendimento na Equoterapia, utilizando-se do cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA);

- 5.1.10. após entrevista com a família, elaborar o planejamento de acordo com as necessidades e potencialidades do praticante/estudante e acompanhar a evolução ao longo dos atendimentos, incluindo as devidas avaliações que são obrigatórias segundo a Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil) ao fim de cada ano, que atesta se os objetivos foram alcançados ou estão em processo;

- 5.1.11. promover articulação junto à unidade escolar da Rede Pública de Ensino de origem do praticante/estudante, para o devido acompanhamento do desempenho escolar, objetivando verificar o desempenho e a evolução do estudante da rede pública de ensino, por meio de ficha específica remetida à professora de cada estudante e a ser preenchida pelos responsáveis com posterior retorno ao ICS;

- 5.1.12. estabelecer vínculo pedagógico com a unidade escolar de origem do praticante/estudante da Rede Pública de Ensino e, se possível, solicitar sugestões e orientações, as quais poderão ser desenvolvidas de forma a favorecer o retorno às unidades escolares;

- 5.1.13. apresentar-se em até 24 horas após o encerramento do Acordo de Cooperação nº 3/2024 à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para ser encaminhado para novo exercício.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá inscrever-se durante o período de 8h do dia 2 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 7 de outubro de 2024 no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/9XVwS8kd1z>.

6.2. No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias em frente e verso, no formato PDF ou JPG, de toda a seguinte documentação:

6.2.1. documento de identificação com foto (CI, CNH, documentos de Conselhos ou Ordens de Classe em plena validade, CTPS ou Passaporte);

6.2.2. CPF;

6.2.3. Ficha Funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Pública (Sigepe), em que estejam demonstradas a habilitação e as aptidões do candidato;

6.2.4. Certificado de Curso Básico de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, como a Ande-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), com carga horária mínima de 40 horas;

6.2.5. Termo de Compromisso (Anexo I).

6.3. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos (frente ou verso).

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está previsto neste Edital.

6.6. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação descrita no item 6.2 do presente Edital.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

7.1.1. 1ª etapa: inscrição, a qual consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das cópias de toda a documentação exigida, frente e verso, no formato PDF ou JPG, conforme item 6 deste Edital e;

7.1.2. 2ª etapa: análise documental, pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise documental realizada pela Banca Examinadora será realizada por meio das cópias dos documentos exigidos e anexados no ato da inscrição.

8.2. A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar e enviar toda a documentação exigida neste Edital.

8.4. Caso o candidato não entregue a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, será eliminado do presente Processo Seletivo.

8.5. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá após análise documental pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital e levará em consideração o tempo de efetivo exercício na SEEDF, conforme critério de antiguidade.

8.6. Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2024, mediante comprovada carência do ICS.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

#### 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca examinadora será composta pelo Gestores (titular e suplente) responsáveis pelo acompanhamento da parceria e indicados na Ordem de Serviço nº 116, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 10 de abril de 2024, página 39, e servidores efetivos lotados na Gerência de Projetos, Programas, Parcerias e Temáticas Especiais (Gpte), sob a supervisão da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein).

10.2. Não haverá transferência de recursos financeiros, conforme item 1.5. deste Edital.

#### 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá enviar o Formulário previsto no Anexo II deste Edital devidamente preenchido para o endereço eletrônico gpte.subin@se.df.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 13 deste Edital, de forma clara, objetiva e concisa, fazendo constar suas alegações e considerações, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

11.2. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora, garantido o exercício de ampla defesa e contraditório aos candidatos.

11.3. Só serão analisados recursos interpostos conforme prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 13 deste Edital, sendo indeferido o recurso interposto por pessoa que não tenha legitimidade ou fora do prazo.

11.4. Das decisões da Banca Examinadora, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Banca que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Subin, que o analisará em grau de recurso.

11.5. Das decisões da Subin, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Subsecretária, que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Secretária de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

11.6. Os recursos interpostos junto à Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral e à Secretária de Estado de Educação do DF, respectivamente, serão recebidos, com efeito suspensivo, analisados e julgados no prazo de até três dias úteis.

11.7. Após análise pela Banca Examinadora, com supervisão dos gestores responsáveis pelo acompanhamento da parceria, dos recursos apresentados, será publicado o resultado oficial no site da SEEDF, conforme disposto no item 12.10 deste Edital.

#### 12. DA LOTAÇÃO E DO EXERCÍCIO

12.1. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal estará disponibilizado ao ICS para atendimento em Equoterapia nas dependências do ICS e no período de 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme Acordo de Cooperação nº 03/2024.

12.2. Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3. Caso o candidato selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento em unidade escolar, sua movimentação para atendimento no ICS será efetivada somente após o envio de professor substituto.

12.4. A designação, movimentação e substituição de servidor selecionado para atuação no ICS se darão após aprovação neste Processo Seletivo Simplificado e mediante encaminhamento pela Sugep, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

12.5. O servidor remanejado para atuar no ICS poderá permanecer pelo período de vigência de até 24 meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Acordo de Cooperação 03/2024.

12.6. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos do ICS implicará sua devolução à Sugep mediante trâmite processual entre a SEEDF e o ICS, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. O professor disponibilizado deverá apresentar-se em até 24 horas após o encerramento do Acordo de Cooperação nº 03/2024 à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para ser encaminhado para novo exercício, em observância ao estabelecido no mencionado Acordo e seu respectivo Plano de Trabalho e na Portaria nº 895, de 2023.

#### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividade	Data Prevista	Local
Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos arquivos especificados no Item 6	2 a 7/10/2024	<a href="https://forms.office.com/r/9XVwS8kd1z">https://forms.office.com/r/9XVwS8kd1z</a>
Análise documental	8 a 14/10/2024	Diretoria de Educação Inclusiva e Integral
Resultado preliminar	15/10/2024	E-mail do candidato, especificado no Formulário de Inscrição
Interposição de Recursos	16 a 23/10/2024	gpte.subin@se.df.gov.br
Resultado Final	30/10/2024	Divulgação no site da Secretaria de Educação

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no Processo Seletivo Específico, deverá ser realizada pelo endereço eletrônico institucional do candidato ([matricula@se.df.gov.br](mailto:matricula@se.df.gov.br)).

14.2. O acesso ao endereço eletrônico institucional encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>.

14.3. O servidor que estiver em afastamento ou não possuir acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) poderá solicitar a senha de acesso no Portal de Serviços da SEEDF, ícone "Criação e recuperação de senha".

14.4. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 8.950, de 2023.

14.5. A relação dos cursos mencionados no item 4.3 do presente Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico da Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil): <https://equoterapia.org.br/>.

14.6. Os candidatos aprovados ao final deste Processo Seletivo Simplificado serão convocados mediante comprovada carência no ICS por meio de envio ao correio eletrônico institucional do candidato classificado e convocado; de publicação no DODF e no sítio eletrônico da SEEDF e, ainda, por outro meio oficial que possibilite ao candidato maior possibilidade de ciência de sua convocação.

14.7. Eventuais dúvidas existentes deverão ser formalizadas e enviadas para a Banca Examinadora, por meio do endereço eletrônico [gpte.subin@se.df.gov.br](mailto:gpte.subin@se.df.gov.br), que procederá à devida instrução e encaminhará à Diretora de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein) para decisão em consenso com a Subin e, se necessário, para decisão final da Secretária de Estado de Educação.

14.8. A Banca Examinadora, a Comissão Gestora, bem como os candidatos classificados deverão zelar pela fiel observância à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, prevista na Cláusula Décima do Acordo de Cooperação nº 03/2024.

14.9 Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no sítio da SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Professor de Educação Básica - Habilitação em \_\_\_\_\_ da Carreira Magistério Público do Distrito

Federal, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 46, de 16 de setembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Atendimento em Equoterapia nas dependências do Instituto Cavalos Solidário (ICS).

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, 8 de abril de 2024, página 62, Processo SEI 00080-00028084/2024-33, e do Plano de Trabalho aprovado, que dispõe sobre as competências e atribuições dos Professores.

Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício no ICS, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do servidor

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências do Instituto Caval Solidário (ICS), no âmbito do Acordo de Cooperação 03/2024, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 8 de abril de 2024, página 62, Processo SEI 00080-00028084/2024-33.

#### 1. INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
- 1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Nome: \_\_\_\_\_

2.2. Matrícula: \_\_\_\_\_

#### 3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00130690/2024-18 - Pregão Eletrônico nº 90008/2024. Objeto: Eventual aquisição do gênero alimentício não perecível "Arroz Branco Polido", por meio de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90008/2024 (147564062) e seus anexos. Empresa: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.600.228/0001-40, valor total da Ata R\$ 1.197.393,30 (um milhão, cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados ou o representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Abono de Permanência.

ALDENE GOMES DA CRUZ, 46.140-7, 00080-00168140/2018-23; JAQUELINE ANDRADE SILVA, 200.212-4, 00080-00161374/2018-40; JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVA, 226.348-3, 00080-00151407/2022-20; LEIA DA SILVA, 21.407-8, 00080-00048991/2019-31; MARIA BERNARDETE DINIZ CARVALHO, 44.838-9, 00080-00109220/2021-42; MARIA LIZETE DUARTE RIBEIRO, 34.531-8, 00080-00196399/2021-60; MAXIMILIANA FERREIRA DA SILVA, 21.793-X, 00080-00244621/2023-18; ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, 202.051-3, 00080-00167204/2020-93.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 261/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO FINAL E CLASSIFICAÇÃO  
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS  
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, a candidata relacionada a seguir:

1.1 Isadora Passos Maciel (Sub Juídice), inscrição 2330001759, cargo 416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Autos nº 0702393-88.2024.8.07.0018.

2. Fica divulgado o resultado final e classificação da candidata, conforme segue:

Nome	Isadora Passos Maciel (Sub Juídice)
Inscrição	2330001759
Cargo	416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS
Autos	0702393-88.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	4.2105263157894736
Língua Inglesa	2.1052631578947368
Matemática e Raciocínio Lógico	5.2631578947368420
Atualidades	2.1052631578947368
Legislação aplicada a PMDF	6.3157894736842104
Conhecimentos Específicos Comuns para todas as Especialidades	19.9999999999999999
Conhecimentos Específicos para a Especialidades	17.8947368421052628
Nota da prova objetiva	57.8947368421052620
Nota da redação	18.50
Nota da Prova de Títulos	4.50
Nota final	80.8947368421053
Classificação Ampla Concorrência	3

2.1 Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 239/2024-DGP/PMDF, de 03 de setembro de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 262/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024  
EDITAL DE RESULTADO REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO  
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTAO DA PROVA DE TÍTULOS  
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS  
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Arthur Andrade Do Nascimento Rocha (Sub Juídice), inscrição 1340000743, cargo 406 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA - QOPMS, Autos nº 0736566-95.2024.8.07.0000.

2. Fica divulgado o resultado preliminar da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023, dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação Nº 36/2024 - DGP/PMDF, de 13 de março de 2024, na seguinte ordem: cargo; nome; inscrição; nota na Prova de Títulos:

2.1. Arthur Andrade Do Nascimento Rocha (Sub Juídice); 1340000743; 3.00.

2.2. O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado na Prova de Títulos no endereço eletrônico: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no link "Boletim de desempenho da prova de títulos".